

DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 188	Semestre	9850
A 1.ª série.	85	"	4850
A 2.ª série.	65	"	3550
A 3.ª série.	55	"	2550

Avviso: até 4 pág., §04; cada fl. de 2 pág. a mais, §02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 2:320, aumentando as quantidades de material de socorro médico estabelecidas nas tabelas E e F do regulamento do serviço de saúde naval.

Portaria n.º 640, mandando passar ao estado de armamento o torpedeiro n.º 1, e fixando a respectiva lotação.

Ministério do Fomento.

Decreto n.º 2:321, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério do Fomento.

Tabela F

Designações	Unidade	Quantidade
Aguilha Reverdin	Número	1
Bisturi recto	"	1
Iodo metálico	Gramas	(a) 10
Óleo canforado	Ampolas	(a) 6
Pinça de dentes de rato	Número	1
Pinças hemostáticas de anéis	"	6
Porta-agulhas	"	1
Sonda canulada	"	1
Soro antitetânico	Tubos	(a) 10

(a) Para guarnecer a ambulância quando desembarque em serviço.

Paços do Govêrno da República, 7 de Abril de 1916.—
Bernardino Machado — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

DECRETO N.º 2:320

Convindo nas actuais circunstâncias tomar precauções no serviço de saúde a bordo contra possíveis necessidades do material de socorros médicos cirúrgicos: hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar o seguinte:

Artigo único. Enquanto persistirem as circunstâncias actuais são aumentadas as tabelas E e F do regulamento do serviço de saúde naval com a seguinte:

Tabela E

Designações	Unidade	Quantidade
Autoclave	Número	(a) 1
Caixas para esterilização de pensos	"	(a) 2
Crina de Florença	Fios	24
Ligaduras de pano, de 6 metros	Números	4
Ligaduras de pano, de 8 metros	"	2
Macas para condução de feridos.	"	1
Pensos individuais, n.º 1	"	50
Pensos individuais, n.º 2	"	200
Pensos individuais, n.º 3	"	50
Sêda para suturas (sortida).	Metros	3
Seringas para injeções hipodérmicas	Números	(a) 1
Seringas de Roux, de 10 centímetros cúbicos	"	(a) 2
Tubo de drenagem de 3 calibres	Metros	3

(a) Estas quantidades não variam com o número de praças.

Observações.—Esta tabela é para os navios cuja lotação não exceda a 150 homens, duplicando-se as quantidades quando a lotação for até 300 homens e triplicando-se quando exceder a este número.

PORTARIA N.º 640

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, passar ao estado de armamento, a contar de 4 do corrente, o torpedeiro n.º 1, com a lotação que faz parte desta portaria, e baixa assinada pelo contra-almirante major general da armada.

Paços do Govêrno da República, 7 de Abril de 1916.—
O Ministro da Marinha, Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

Lotação para o torpedeiro n.º 1, a que se refere a portaria desta data

Estado Maior	
Comandante, segundo tenente.	1
Corpo de Marinheiros	
2.ª brigada	
Primeiro ou segundo sargento, condutor de máquinas	1
Cabo fogueiro	1
Primeiro fogueiro	1
3.ª brigada	
Cabo marinheiro ou primeiro marinheiro	1
Grumetes	4
4.ª brigada	
Segundo sargento torpedeiro	1
Total	10

Majoria General da Armada, 7 de Abril de 1916.—
O Major General da Armada, Álvaro da Costa Ferreira, contra-almirante.